



TERMO ADITIVO Nº 291/2022

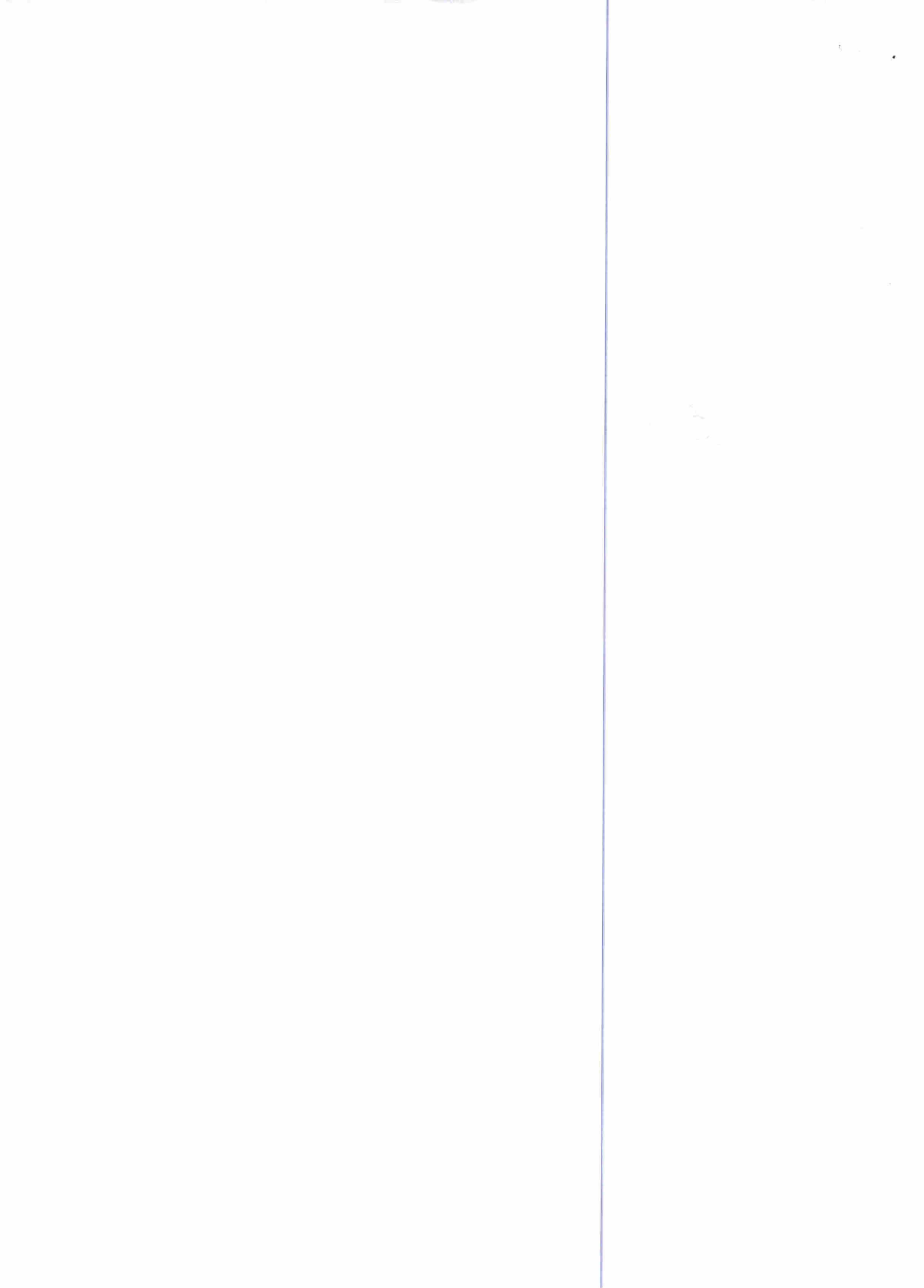
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 291/2022 Fls. 091
Livro nº 02/2022 de 23/11/22

Luciana *[assinatura]* S. Nascimento
Jur.º 124/2022-0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DO OUTRO, INSTITUTO E DINHEIRO BRASIL, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE SETE NOVAS AGÊNCIAS DO BANCO COMUNITÁRIO ARARIBOIA, E A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO PILOTO NA VILA IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI- RJ, QUE IRÃO OPERAR COM MOEDA SOCIAL ARARIBOIA ELETRÔNICA CIRCULANTE LOCAL, POR MEIO DE CELULAR (OU OUTROS MEIOS MÓVEIS) E ELETRÔNICOS.

O Município de Niterói, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, com sede em Niterói, sito à Rua Coronel Gomes Machado nº 281, Centro, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, neste ato representado pelo Secretário Municipal ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA, nomeado por meio da Portaria nº 2648/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de outubro de 2021, inscrito no CPF sob o número 095.988.607-95, residente e domiciliado nesse Município; e o Instituto E-Dinheiro Brasil, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Avenida Val Paraíso, nº 620, Bairro Conjunto Palmeiras, Cidade Fortaleza, Ceará – CEP 60.870-440, inscrita no CNPJ sob o número 21.590.044/0001-99 neste ato representada pela sua Coordenadora Administrativa Financeira, Sr(a). JAQUELINE SILVA DUTRA, residente e domiciliado (a) à Rua Saquarema, nº 269, Bairro Conjunto Palmeiras, Cidade Fortaleza, Ceará – CEP: 60.870-120, portadora da Carteira de Identidade nº 95002558218, Órgão Expedidor SSP-CE e CPF nº 631.981.423-34, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/2021, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, tendo em vista o que consta do Processo nº. 090000084/2021, em

[assinaturas]



observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 13.996/2021, e legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, relativo a implantação de sete novas agências do Banco Comunitário Arariboia e a operacionalização do projeto piloto na Vila Ipiranga, no município de Niterói – RJ, que irão operar com Moeda Social Arariboia Eletrônica Circulante Local, por meio de celular (ou outros meios móveis) e eletrônicos, conforme Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013 e regulamentação nº 4.282 do Banco Central do Brasil de 04 de novembro de 2013, e a implantação do Programa Moeda Social Arariboia, conforme os instrumentos legais pertinentes.

1.2. O Plano Trabalho, devidamente aprovado pela Administração Pública, poderá ser revisado semestralmente, por qualquer das partes, justificadamente, para melhor atender as demandas existentes no município.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência a partir de 23 de novembro de 2022 até 23 de novembro de 2023, do termo de colaboração nº 001/2021 por 12 (doze) meses, dando-se ao instrumento o prazo total de 24 (vinte e quatro meses).

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesa: 3.3.3.9.0.39.00

Fonte de Recurso: 0.0.1.38

Programa de Trabalho: 16.01.08.244.0124.4172

Nota de Empenho: 002923/2022

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI** deverá pagar à **OSC** o valor total de R\$ 6.349.951,09 (seis milhões trezentos e quarenta e



12

nove mil novecentos e cinquenta e um reais e nove centavos), conforme cronograma de desembolso que consta no Plano Trabalho, de acordo com a prestação de serviços realizados, tendo como base os prazos de execução apontados, sendo cada uma das parcelas pagas por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da **OSC**, aberta exclusivamente para execução da presente parceria.

CLÁUSULA QUINTA (Do Reajuste): A **OSC** não renuncia ao reajuste previsto no Termo de Colaboração, relativo aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente na parceria, em razão de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

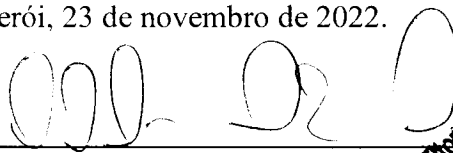
PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do Município de Niterói, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 23 de novembro de 2022.



ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA

Secretário de Assistência Social e Economia Solidária

11/11/2020



Jaqueline Silva Dutra

JAQUELINE SILVA DUTRA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA E

INSTITUTO E DINHEIRO

Jaqueline Silva Dutra
CPF: 631.981.423-34
Coord. Adm. Financeira
E-Dinheiro Brasil

TESTEMUNHA: *Lgor Araújo Barcelos*

TESTEMUNHA: *[Signature]*

